



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Senhor Presidente,

PARECER 22/2023

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 09/2023, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do programa municipal de aprendizagem no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de São Francisco, Estado de Sergipe.

II- VOTO DO RELATOR

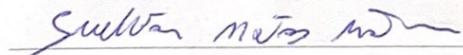
Eu, Suelliton Matos Monteiro, na condição de relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, informo que, após análise ao Projeto de Lei nº 09/2023, não encontrei nenhum vício e não constatei a existência de quaisquer irregularidades no bojo do supramencionado.

Pelo exposto, voto **FAVORÁVEL**, pela aprovação do projeto em pauta.

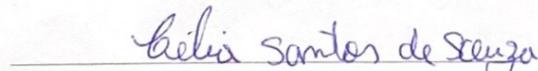
III- CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 13 de julho de 2023, analisou o Projeto de Lei nº 09/2023, ao tempo em que a presidente Célia Santos de Souza e o membro Gilvânio Santana Silva, seguiram o voto favorável do relator Suelliton Matos Monteiro. Desta forma, o referido projeto foi aprovado por unanimidade entre os 03 (três) componentes desta Comissão. Em, assim sendo, emitimos o **PARECER** favorável ao projeto em pauta, o qual será apresentado no Plenário desta Câmara Municipal, para a consequente votação por parte desta Corte de Vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Francisco-SE, 13 de julho de 2023.



Suelliton Matos Monteiro
Relator



Célia Santos de Souza
Presidente



Gilvânio Santana Silva
Membro